

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA 10ª (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 01/03/2019 às 14h00, tendo participado da reunião a Presidente do Conselho Sr. **TELAMON B. FIRMINO NETO**, o Sr. **LAURENT TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON/AM, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMECA/AM, CREA/AM, SMTU, CLD, MANAUSTRANS e SEMEF** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 09ª (NONA) **REUNIÃO ORDINÁRIA** sessão de 27.02.2019. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

1. DECISÃO N.º 122/2019 – CMDU

PROCESSO: 9284/2018

INTERESSADO: PROTECH MEDICAL COM. E DISTRIBUIÇÃO - KETTULAN PRISCILLA OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Planeta Júpiter, n.º 193, Conjunto Morada do Sol - Aleixo – Aleixo, uma vez que estando a atividade reenquadrada, torna-se possível a expedição da CIT, sem o pagamento de outorga onerosa, pois já existe habite-se expedido para ATIVIDADE COMERCIAL TIPO 3.

Ausência: CAU/AM.

2. DECISÃO N.º 123/2019 – CMDU

PROCESSO: 11671/2018

INTERESSADO: LIVEA CASTRO DANTAS

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Rio Tiapana, n.º 33 - São José Operário, em dissonância com o Parecer n.º 066/2019 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para as atividades pretendidas como **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA** com o pagamento da outorga onerosa nos termos do que determina a legislação, desde que:

- i. o estabelecimento seja utilizado exclusivamente para atividades administrativas, sendo absolutamente vedado o exercício de qualquer das atividades no local;
- ii. haja a comprovação da existência de vagas de estacionamento nos moldes estabelecidos no Anexo III do Decreto n.º 3.200, de 23.10.2015;
- iii. todos os negócios de compra e venda de mercadorias sejam realizados por meio da *internet*, por telefone, por catálogo ou por folheto;
- iv. não haja estoque de produtos e materiais no local;
- v. não haja movimentação de carga e descarga no imóvel;

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

vi. não seja utilizado o passeio público para dar qualquer suporte à atividade da empresa.

As **VAGAS DE ESTACIONAMENTO** devem estar disponíveis à utilização, com a devida sinalização, **devendo esta e as demais condições serem devidamente atestadas pelo IMPLURB.**

Deverá constar na referida certidão que caso seja constatada atividade diversa ou, ainda, caso seja descumprida qualquer das condicionantes acima mencionadas, a certidão será **IMEDIATAMENTE** cancelada.

Por fim, deverá apresentar o respectivo registro no conselho de classe (CREA/AM).

Ausência: CAU/AM.

3. DECISÃO N.º 124/2019 – CMDU

PROCESSO: 8189/2018

INTERESSADO: FABRICA DE PÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SMTU

VOTO VISTA: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Boulevard Álvaro Maia, n° 48 - São Geraldo, para a atividade **COMERCIAL TIPO 2**, devendo o IMPLURB fazer levantamento da área a ser utilizada para cálculo das vagas necessárias conforme a legislação.

O interessado deverá apresentar as referidas vagas de estacionamento, carga e descarga dentro do lote a ser confirmado pelo IMPLURB.

O conselheiro primordial e os demais conselheiros acatam o voto vista integralmente.

Ausência: CAU/AM.

4. DECISÃO N.º 125/2019 – CMDU

PROCESSO: 2018.00796.00824.0.001794

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF)

PLEITO: APROVAÇÃO DE PROJETO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO DE PROJETO**, para o imóvel localizado na Rua Santa Maria, Loteamento Conjunto Viver Melhor III – Cidade de Deus, **FLEXIBILIZANDO** os itens “2b” e “2c” do Parecer n°418/2019 da Divisão de Aprovação de Projetos (DIAP), considerando as características do entorno.

Ausência: CAU/AM.

5. DECISÃO N.º 126/2019 – CMDU

PROCESSO: 1000/2019

INTERESSADO: ABRAAO DA S CARDOSO - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Travessa Barcelona, n.º 01, Conjunto Adrianópolis – Adrianópolis, com a reclassificação das atividades conforme quadro expedido pela CTPCU, observadas as seguintes condições:

- i. Pagamento da outorga onerosa;
 - ii. Anuência dos vizinhos na forma da legislação aplicável;
 - iii. Apresentação das CNDs Imobiliária e Empresarial do Município; e
 - iv. Confirmação pelo IMPLURB da correção da demarcação das vagas de estacionamento.
- Ausência: CAU/AM.

6. DECISÃO N.º 127/2019 – CMDU

PROCESSO: 8864/2018

INTERESSADO: ARTFACAS DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE FACAS GRAFICAS EIRELI

ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

PEDIDO: RECONSIDERAÇÃO DO PEDIDO SUPERVENINETE DE APROVEITAMENTO DE OUTORGA ONEROSA ANTERIORMENTE PAGA

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo o pedido de **RECONSIDERAÇÃO DO PEDIDO SUPERVENINETE DE APROVEITAMENTO DE OUTORGA ONEROSA ANTERIORMENTE PAGA**, para o imóvel localizado na Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1352 - Praça 14 de Janeiro, considerando:

- i. que a medida compensatória visa a compensar financeiramente as mudanças de uso do solo urbano;
- ii. que já houve cobrança de outorga onerosa de mudança de uso para o imóvel em questão;

Ausência: CAU/AM.

7. DECISÃO N.º 128/2019 – CMDU

PROCESSO: 8507/2018

INTERESSADO: INSTITUTO SOCIAL SEMENTINHA DA FÉ DO AMAZONAS - INSEFAM

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Vale do Arão, n.º 302, Conjunto Nova Cidade - Cidade Nova, convergindo com o Parecer da CTPCU, **MANTENDO O INTEIRO TEOR DA DECISÃO N.º 34/2019 – CMDU**, a qual coloco para apreciação deste órgão colegiado.

Ausência: CAU/AM.

Também foram decididas as seguintes Diligências:

8. DESPACHO Nº 22/2019

PROCESSO: 5320/2018

INTERESSADO: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS ALI - EIRELI

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS

Decidir, pela **DEVOLUÇÃO** dos autos, uma vez que já houve manifestação deste conselho pelo deferimento do pedido e as devidas condicionantes, com a posterior confirmação por parte do IMPLURB.

9. DESPACHO Nº 22/2019

PROCESSO: 2018.00796.00824.0.001673

INTERESSADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ

PEDIDO DE VISTA: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM

Decidir, pela **DILIGÊNCIA** à Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para o devido cálculo da Medida Compensatória.

Foi feita a distribuição dos processos conforme folha de protocolo, com o comprovante de recebimento anexo. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte.

Manaus, 1º de Março de 2019.

TELAMON FIRMINO NETO
Presidente do CMDU

LAURENT TROOST
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU
Conselheira Suplente Representante da PGM

STIFFANNY ALEXA SARAIVA BEZERRA
Conselheira Suplente Representante da SEMMAS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

FRANK DO CARMO SOUZA
Conselheiro Representante do SINDUSCON/AM

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

LUIZ RICARDO ALVES DA SILVA
Conselheiro Titular Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Suplente Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA
Conselheira Titular Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Titular Representante do SINTRACOMECA/AM

CARLOS FLÁVIO WALLACE DA SILVA
Conselheiro Suplente Representante do CREA/AM

MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA
Conselheira Titular Representante da SMTU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente Representante da CDL/MANAUS

MANOEL REIS VIEIRA JÚNIOR
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Conselheiro Titular Representante da SEMEF

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA
Secretária do CMDU